

**PRIMEIRO TERMO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES
DE ALBUQUERQUE, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466-SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CEDENTE** e o outro lado **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Avenida Pan Nordestina, 4215, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado pelo Diretor Geral **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, enfermeiro, portador de cédula de identidade RG nº 3.937.019-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao termo de cessão de uso, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogação do prazo de vigência do termo de cessão para uso do **CESSIONÁRIO**, de 01(um) veículo Ambulância Peugeot Boxer, **Placa PEF 5F85**, de propriedade do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CEDENTE**, a título precário, cede ao **CESSIONÁRIO**, o veículo descrito, devendo ser conduzido por técnicos credenciados e habilitados para efetuar sua locomoção.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de cessão será até 31 de março de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os termos que não foram alterados pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

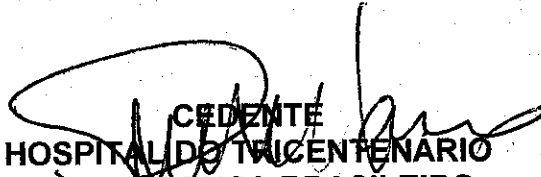
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

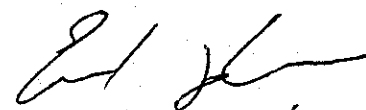


[Handwritten signature]

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente **TERMO DE CESSÃO**, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de fevereiro de 2022.


CEDENTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CESSIONÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ BRITES DE ALBUQUERQUE
EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

